

RELATÓRIO ANUAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 2008

O Relatório Anual de Atividades do Fundo de Conservação Ambiental está previsto no Art. 3º do Decreto “N” Nº 14.983, de 19 de julho de 1996, e no Art. 4º, inciso IV da Resolução SMAC “N” Nº 025, de 04 de abril de 1997.

I - HISTÓRICO / LEGISLAÇÃO

Criado pela Lei Nº 2.138, de 11 de maio de 1994, o Fundo de Conservação Ambiental tem como objetivo o financiamento de:

- ⊃ Projetos de recuperação e restauração ambiental;
- ⊃ Prevenção de danos ao meio ambiente;
- ⊃ Educação ambiental.

Constituem receitas do Fundo de Conservação Ambiental:

- ⊃ Multas próprias e participação em multas;
- ⊃ Tributos específicos;
- ⊃ Recursos captados em fontes específicas;
- ⊃ Dotações orçamentárias.

O Decreto Nº 13.377, de 18 de novembro de 1994, que regulamentou o Fundo de Conservação Ambiental, em seu Art. 3º, estabelece que “Constituirão receitas do Fundo de Conservação Ambiental, àquelas a ele destinada, provenientes de:

- ⊃ Dotações orçamentárias e créditos adicionais;
- ⊃ O produto de operações de crédito celebradas pelo Município do Rio de Janeiro com organismos nacionais, internacionais, mediante prévia autorização legislativa;
- ⊃ Auxílios, subvenções, contribuições, transferências, participações em Convênios e ajustes;
- ⊃ Recursos de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doações feitas ao Município do Rio de Janeiro com destinação específica, observada a legislação aplicável;
- ⊃ Resultados financeiros, rendimentos, acréscimos, juros, correção monetária, etc. de suas aplicações, obedecida a legislação em vigor;
- ⊃ Todo e qualquer recurso proveniente de multas, penalidades que tenham origem na fiscalização e ações da SMAC;
- ⊃ Saldo positivo, apurado em balanço.”

O Decreto “N” Nº 14.983, de 19 de julho de 1996, que dispõe sobre parte dos recursos de compensação financeira destinados ao Fundo de Conservação Ambiental, estabelece em seu Art. 1º: “(...) O Fundo de Conservação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente receberá, em adição às fontes previstas no art. 3º do Decreto n.º 13.377, de 18 de novembro de 1994, os recursos da compensação financeira pela exploração do petróleo recebidos pelo Município do Rio de Janeiro.”

Observação: No exercício de 2008 as transferências de recursos de royalties do petróleo da União e do Estado do Rio de Janeiro obedeceram o Decreto 29.527 de 30/06/08.

II - REUNIÕES

Obedecendo ao calendário aprovado, a Comissão Gestora do FCA se reúne mensalmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Reuniões realizadas no exercício de 2008:

DATA	REUNIÃO	PUBLICAÇÃO DO - RIO
14/05/08	1ª Extraordinária	14/05/2008
12/06/08	130ª	12/06/2008
10/07/08	131ª	14/07/2008
12/07/08	2ª Extraordinária	15/08/2008
11/09/08	132ª	16/09/2008
10/10/08	3ª Extraordinária	13/10/2008
13/11/08	133ª	17/11/2008

III - MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA

Conforme Resolução SMAC “P” nº 36 de 05 de Março de 2007, obedecendo ao Decreto nº 26.278 de 23 de março de 2006, são os membros componentes da Comissão Gestora do FCA:

Nome	Matrícula	Função	Órgão
Rosa Maria Orlando Fernandes da Silva	59/243.902-4	Presidente (até 31/01/08)	SMAC
Pedro Fernandes	60/239.440-1	Presidente (de 02/04/08 à 03/06/08)	SMAC
Célio Luparelli		Presidente (de 28/10/2008 à 30/12/2008)	SMAC

David Beserra Lessa	11/150.833-2	Representante (Presidente em exercício a partir de 12/06/08 - Dec. 1.001 de 11/06/08 – até 27/10/2008)	SMAC
Osmar Caetano de Souza	13/190.986-0	Representante	SMAC
Noeni Rodrigues Nunes	11/091.778-1	Representante	SMF
Alexandre Pinto da Silva	21/138.862-8	Representante	SMO
Márcia Regina Gonçalves de Oliveira	21/165.561-2	Representante	SMH
Denise Segreto Gonçalves de Oliveira	72/162.221-6	Representante	CGM
Breno Ricardo Ribeiro de Arruda	60/210.700-1	Representante	GBP

IV - RECURSOS

As fontes de Recursos que compõem os Programas de Trabalhos do FCA são: 141 – Royalties; 144 – Multas por Infração à legislação do Meio Ambiente; 100 – Ordinários não Vinculados (Tesouro) e 113 – Outras.

Quanto a Fonte 100, referente às Emendas Legislativas, tiveram seus recursos cancelados conforme demonstrado na planilha Posição Orçamentária (anexo).

Os dados orçamentários, financeiros e contábeis são fornecidos pela Assessoria de Orçamento da SMAC através do Relatório Orçamentário, Financeiro e Contábil, que compõe esta prestação de contas.

DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DA RECEITA: 2007/2008

ANO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL 1º Sem.
2007	6.595.477,71	5.984.358,61	4.982.809,56	4.745.776,22	5.457.157,44	5.320.624,84	33.086.204,38
2008	965.046,88	745.092,76	878.897,32	869.549,71	763.379,11	841.971,62	5.063.937,40
ANO	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL 2º Sem.
2007	5.130.447,50	5.114.768,96	1.090.754,01	1.153.747,37	1.057.223,06	1.461.208,11	15.008.149,01
2008	934.794,96	809.858,97	1.184.782,84	1.015.968,55	715.088,33	6.702.419,01	11.362.912,66

Exercício	Total
2007	48.094.353,39
2008	16.426.850,06

DEMONSTRATIVO COMPARATIVO POR TIPO DE RECEITA: 2007/2008

ESPECIFICAÇÃO	VALOR 2007	VALOR 2008
ROYALTIES	34.152.084,86	6.000.000,00
MULTAS	827.927,93	1.131.582,26
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.981.237,45	7.916.049,54
OUTRAS RECEITAS	2.133.103,15	1.379.218,26
TOTAL	48.094.353,39	16.426.850,06

No exercício de 2008, foram analisados pela Comissão Gestora, aproximadamente 41 Projetos (prorrogações, termos aditivos e novas contratações). Foram custeados com recursos do FCA 135 processos (incluindo os referentes a projetos iniciados em outros exercícios e referente a projetos que foram aprovados no exercício de 2007 e tiveram início em 2008), conforme Demonstrativo da Aplicação de Recursos do FCA (integrante dos Demonstrativos Orçamentários fornecido pela Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento).

Para serem financiados com recursos do FCA, os projetos deverão ser examinados pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, de Habitat e de Obras e Serviços Públicos, sob a coordenação da primeira que emitirão relatório relativo à natureza e ao alcance de cada uma delas, bem como quanto ao seu impacto sobre o saldo do Fundo e encaminhado ao Gabinete do Prefeito, em forma de programa, para análise e aprovação, sendo posteriormente submetidas à Comissão Gestora, conforme estabelecido no Decreto nº 28.255 de 31/07/2007, que altera o artigo 12 do Decreto n.º 13.377 de 18/11/1994.

A SMAC uniformizou os procedimentos administrativos de apresentação de projetos, tendo em vista o grande número de resoluções conjuntas e convênios, que utilizam recursos do FCA.

Através da Resolução SMAC n.º 423 de 19/07/2006, atribuiu a Gerência de Implantação de Projetos Especiais a função de acompanhamento e gerenciamento destes contratos.

Os demonstrativos contábeis do Fundo de Conservação Ambiental – FCA, são de responsabilidade da Contadoria Geral da CGM - Controladoria Geral do Município e são encaminhados mensalmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

As liquidações relativas aos projetos financiados pelo Fundo de Conservação Ambiental são lançadas no Sistema FINCON, pela Central de Liquidações da CGM, após análise dos processos pelos órgãos que ordenaram a respectiva despesa.

As aplicações, bem como toda a movimentação financeira, inclusive pagamentos, são realizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

V - ORÇAMENTO 2008

O Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), aprovado através do Decreto nº 28.963 de 22/01/2008, prevê um **Orçamento Inicial de R\$37.152.549,00** para o Exercício de 2008, sendo incorporado o valor de R\$65.403.972,76, referente ao superávit financeiro do exercício de 2007.

VI - ANEXOS

- Relação dos Projetos Aprovados em 2008
- Relatório Orçamentário, Financeiro e Contábil do FCA – 2008
- Demonstrativos Orçamentários – 2008
- Demonstrativos Financeiros – 2008
- Demonstrativos Contábeis – 2008
- Extratos das contas correntes - 2008

EUNICE BARBOSA ROCHA
SUPORTE ADMINISTRATIVO
DO FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

CARLOS ALBERTO MUNIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Obs.: Os anexos encontram-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à disposição dos órgãos de controle.